



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028



PORTARIA Nº 10/2026/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora MARIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 0714, solicitando concessão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento da criança, nascida em 27 de janeiro de 2026, bem como o atestado médico, que atesta a necessidade de afastamento pelo período legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 004/97 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que assegura à funcionária gestante licença remunerada;

CONSIDERANDO ainda, que o afastamento é considerado como tempo de efetivo exercício, nos termos do art. 55, inciso IV, do mesmo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal MARIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 0714, ocupante de cargo do quadro efetivo deste Município, LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, a contar de 27 de janeiro de 2026, data do parto.

Art. 2º. Determinar que o período de afastamento seja considerado, para todos os fins legais, como tempo de efetivo exercício, sem prejuízo funcional ou remuneratório à servidora.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda:
I – ao registro da licença nos assentamentos funcionais da servidora;
II – às anotações e comunicações administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo/Piauí, aos trinta dia de janeiro de dois mil e vinte e seis. (30/01/2026).

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal